

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002226 DE 1991

INATUR EZA : PR

03-0019/91-5 DE 28/08/91

I PROMOVENTE: VEREADOR/SUPLEN. ARSELINO TATTO

MENTA

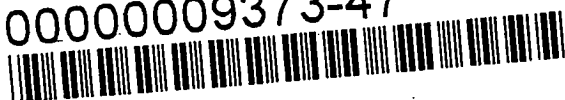
Altera a redação do parágrafo 2.º do art. 63 da Resolução 2/91.

I N D I C E

O B S E R V A C I O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 15:36:10

00000009373-47



ARQUIVADO EM 06/01/97

REGINA APARECIDA LARA
CHEFE DA SEDAG



DIGITAL
CPD

Javare
Câmara Municipal de

Folha n.º	do proc.
n.º 2226	de 1991

São Paulo
Assist. Parlamentar

03 - PR

03-0019/91-5

PROJETO DE RESOLUÇÃO...

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 28 AGO 1991
Constituição e Justiça

Altera a redação do parágrafo 2º do art. 63 da Resolução 2/91.

PR. EDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 63 da Resolução 2/91, de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

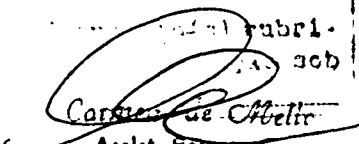
"Art. 63 -

§ 2º - O Presidente da Comissão, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, designará os respectivos relatores ou Subcomissão, sendo que a distribuição obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos parlamentares da Comissão, em forma de rodízio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DSG 02
29 / 8 / 91
p/ ~~550~~
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
ATA

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
DT. G	
Seção Técnica de Protocolo	
D.O. 15	
DATA 02/09/91	FOLIO 2226/91
DOCUMENTOS	FOLHAS 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) ao processo nº 02/09/91	
cabo(s) sob nº 02/09/91	
n.º 02/09/91	
 Carlos de Mello Ass. Parlamentar	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2 do proc.
n.º 2227 de 1991

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

28/8/91

[Signature]
Asselino Tath

[Signature]
só para encaminhar

[Signature]
(P/EXAMINAR)

[Signature]

[Signature]

[Signature]
CR3967

[Signature]
P/encaminhar
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
para
Arp
Município



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	do proc.
n.º	2226	de 1991
Assin. Parlamentar		

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva fixar, de modo preciso, como deve ocorrer a distribuição das proposições que devem ser analisadas pelas Comissões Permanentes desta Edilidade, através da alteração da redação do parágrafo segundo do artigo sessenta e três do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 2226 de 19 91 02.09.91 (a)

[Signature]
CARMELO DE CARVALHO
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

Res.nº 02/91-P.S.nº 20/90-Proc.nº 3121/90

2/9/91

[Signature]
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.09.91 às 1830hs.

[Signature]

Ao Nobre Vereador Grede Cardoso
para relatar

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de setembro de 1991

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 10 de 09 de 91

(a) [Assinatura]



Folha n.º 05	de proc.
n.º 2226	de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo

1111

1111

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/91.

Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva alterar a redação do parágrafo 2º do artigo 63, do Regimento Interno, no sentido de que os presidentes de Comissões Permanentes desta Casa designem os respectivos relatores obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos parlamentares da Comissão, em forma de rodízio.

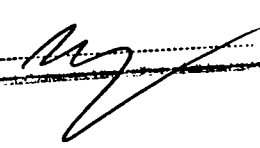
A medida encontra amparo nos artigos 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 237, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.

Presidente.

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12, 09 / 1991
pagina 60 coluna 1º
conferido: 

À ATM

em 12.09.91.


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 2296 de 19 81 / / (a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275,
da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento
Interno).

06.01.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM



Folha Nº 07 do proc.
Nº 2226 de 19 91
O Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0063/93-2

Requeiro, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO dos projetos abaixo relacionados, todos de autoria do Ver. Arselino Tatto, para VOLTA À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, em

15/2/93

VEREADOR DEIVANIR RIBEIRO
Líder do PT

PEs. 342/89, 357/89, 439/89, 451/89, 065/90, 167/90, 180/90, 181/90, 346/90, 368/90, 414/90, 014/91, 060/91, 092/91, 099/91, 140/91, 217/91, 218/91, 228/91, 240/91, 241/91, 249/91, 250/91, 257/91, 259/91, 260/91, 274/91, 313/91, 314/91, 344/91, 343/91, 345/91, 346/91, 365/91, 366/91, 421/91, 438/91, 439/91, 440/91, 441/91, 454/91, 535/91, 536/91, 537/91, 563/91, 606/91, 608/91, 613/91, 632/91, 726/91, 009/92, 028/92, 040/92, 041/92, 052/92, 057/92, 082/92, 148/92,
- PR. 019/91.
- PDL. 019/92.
- PLO. 017/91, 018/91, 020/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =08=

do processo nº 2226 de 19 91 03 / 01 / 97 (a)

Az

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

03 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 08 fls.

Arquivo em 06-01-97

O Func.º *MCB*

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. de Secretaria II